



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N
005/2010 – ASJUR/SESAU, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ANANINDEUA, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
SRA. LEILA BARRADA DE CARVALHO
BULOW.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.941.767/0001 - 31, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, situada à Rodovia Mário Covas, SN, KM 01, Coqueiro, CEP: 67.033-009, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **LEILA BARRADA DE CARVALHO BULOW**, brasileiro, casada, portador do Rg militar nº 0300270045-1 e inscrito no CPF nº 592.892.952-87, residente e domiciliada na Passagem São José nº23, Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **LOCADOR**, têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2010 – ASJUR/SESAU**, originário do processo nº 989/2009 – ASJUR/SESAU, e ao Termo de Dispensa de Licitação e Ratificação nº 001/2010 – ASJR/SESAU, tendo em vista o que dispõe a Cláusula Terceira do Contrato nº 005/20 – ASJUR/SESAU, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2010 – ASJUR/SESAU de locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado no





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Município de Ananindeua, no Estado do Pará, sito no Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 1142, Coqueiro, CEP 67.125-060, Ananindeua, Estado do Pará, destinado à instalação do Posto de Saúde da Família do Deus é Amor, de acordo com as mesmas condições contidas no Contrato nº 005/2010 – ASJUR/SESAU.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar partir do dia 01/02/2013, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes ou interesse público, conforme disciplina a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Ajustam as partes que o valor do aluguel decorrente da presente locação será de R\$ 835,67 (oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais, tendo o aluguel sido reajustado de acordo com o IPCA do período, conforme dispõe o Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato 005/2010 – ASJUR/SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.301.0001.20.01

Elemento de Despesa: 33.90.36.15

Fonte de Recurso: 02.29

Valor Mensal: R\$ 835,67 (oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 31 de janeiro de 2013


MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

LOCATÁRIO


LEILA BARRADA BULOW

LOCADOR

Testemunha:

Nome: 

RG: 3635848

CPF/MF: 39942465200

Testemunha:

Nome:

RG:

CPF/MF:

